



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



DECRETO N°004/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos do Município em decorrência do feriado carnavalesco e dá outras providências que especifica.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do município de Planalto, Estado de São Paulo, **USANDO** das atribuições que me são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o feriado nacional derivado do carnaval de 2024;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal baixar normas que regulamentem as atividades dos Servidores do Município, propiciando condições de descanso durante as festividades carnavalescas;

DECRETA:

Art. 1º.- Fica **DECRETADO** ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Planalto/SP, na esfera de competência do Município no dia 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira), e no dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira), o expediente será iniciado a partir das 12:00 horas.

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

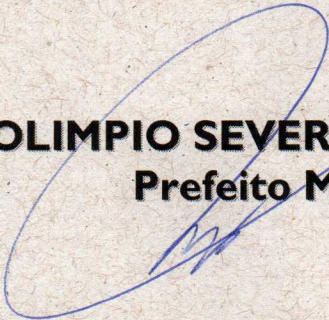
CNPJ: 46.935.763/0001-25



Art. 2º.- O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º.- Este DECRETO entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal
"Gelsomino Toloy", 08 de fevereiro de 2024.**


OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.


ROSÂNGELA CHAVES
Secretária Geral Interna